



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

PROJETO DE LEI Nº 1021/2021

RECEBIDO EM: 30 / 03 / 21

ÀS 08 : 30 HS

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para cessão em comodato e, dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA SOLICITA APROVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Tapira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 75.801.738/0001-57, sito à Rua Paranaguá nº 518 em Tapira - Paraná, neste ato representado pelo Seu Prefeito Municipal **Sr. Claudio Sidney de Lima**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 679.723.659-20, ora em diante chamado Comodante e, de outro lado a **V. S. NIZA CONFECÇÕES E ACABAMENTOS LTDA**, CNPJ 18.087.308/0001-81 representada pelo sócio, **Adriano dos Santos Niza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, inscrito no CPF sob nº 066.075.109-73, denominado simplesmente Comodatário, tem justo e contratado o que segue:

Artigo 1º O Município de Tapira, através de seu representante legal, cede em comodato um barracão Industrial sito a Rua Jacarezinho, 1001, quadra 98, lote 05 com área construída de 360m².

Artigo 2º - O presente contrato tem como objetivo incentivar e fomentar a Indústria deste Município de Tapira.

Artigo 3º - O comodatário fica responsável em adequar e manter tal barracão de acordo com as normas e legislação vigentes, inclusive por pagar água e energia elétrica, sendo que as benfeitorias efetuadas pertencerão ao Município.

Artigo 4º - Fica a Empresa obrigada a gerar 12 empregos diretos e indiretos mensais.

TAPIRA - PARANÁ

Ronald A. L. Smarzaro
Advogado
OAB/PR 20.457



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

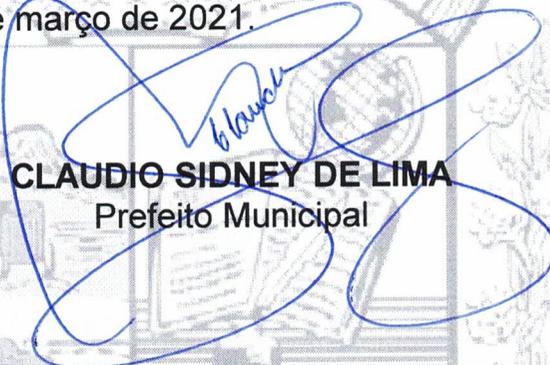
C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

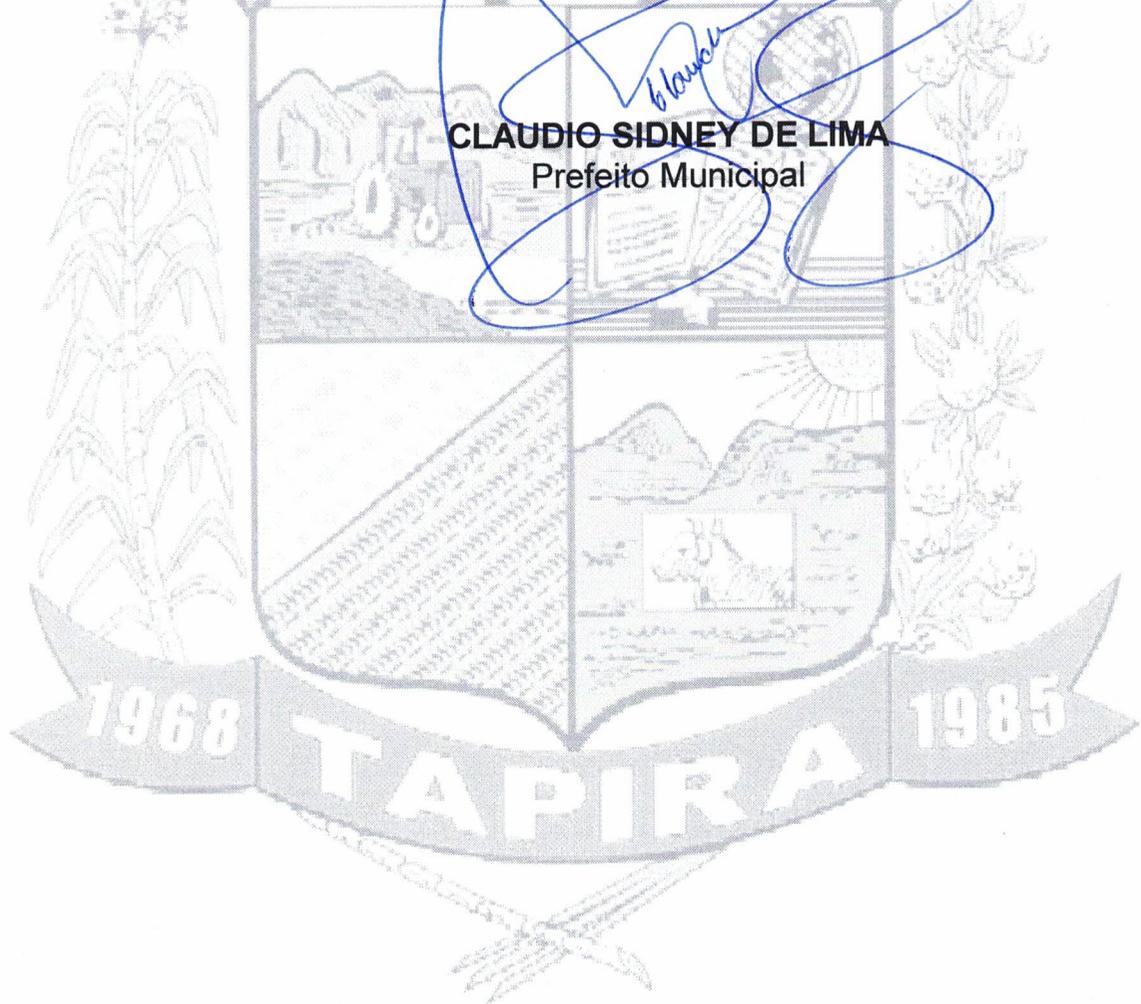
PARAGRÁFO ÚNICO – A Empresa deverá comprovar a geração de empregos com registro dos funcionários em Carteira de Trabalho. A não comprovação de empregos propostos descaracterizará o comodato, devendo a empresa pagar aluguéis em valores a ser determinados pela Comissão de Avaliação do Poder Público Municipal.

Artigo 5º - O prazo desta cessão, será de 02 (dois) anos, renovável por mais 02 (dois) anos.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2021.


CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TAPIRA - PREFEITURA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 048/2014

PROPRIETÁRIO:

NOME: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE TAPIRA
CPF/CNPJ: 75.801.738/0001-57

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ALESSANDRA CRISTINA DE PICCOLE FAIOLLA
CREA nº: PR-48.381/D/ ART PROJETO: 20130792529

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

LUANA DE MATOS RADDI
CREA nº: PR-137.288/D/ ART OBRA: 20145314652

FIRMA CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 05.326.878/0001-35

Tendo em vista o constante no processo nº
fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 02/12/2014
a obra denominada de CONSTRUÇÃO DE BARRRACÃO INDUSTRIAL
, a ser construída no endereço: RUA JACAREZINHO / LOTE N. 05 DA QUADRA N. 98 S/N
BARRACÃO, no Bairro:CENTRO, TAPIRA-PR com área total de 360,00M²

Especificação:

CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL EM ALVENARIA COM ÁREA DE:
360,00 M2.

Observações:

[Handwritten signature]
Blm 3964 -

TAPIRA - PR, em 02 de dezembro de 2014

lote 2 e 3 - Valor 38
2482
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 518 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-8000

C.N.P.J.: 75.801.738/0001-57

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 1021/2021

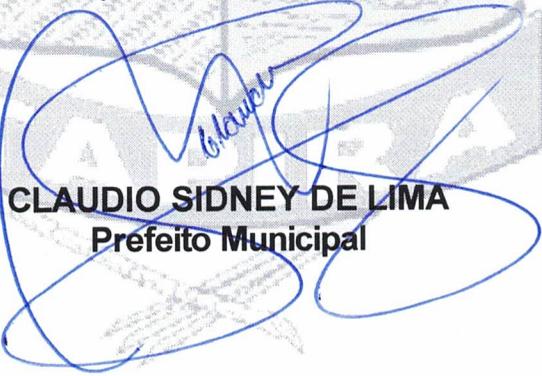
Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

Vimos por meio deste, solicitar seus préstimos no sentido de analisar e aprovar o Projeto de Lei n.º 1021/2021, que tem por finalidade a “Autorização para sessão em comodato entre o Município e a **V. S. NIZA CONFECÇÕES E ACABAMENTOS LTDA.**”. Ressaltamos ainda, que atualmente esta empresa gera em média 13 empregos diretos, com faturamento anual de R\$ 285.850,66.

No aguardo da atenção dos nobres vereadores, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.


CLAUDIO SIDNEY DE LIMA
Prefeito Municipal